



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000038/2022
Processo: 9407-00 2022

Parecer Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Trata-se do Projeto de Lei nº 0038/2022, de autoria do vereador Nilton Aparecido Militão, que "Veda qualquer discriminação à criança e ao adolescente com deficiência ou doença crônica nos estabelecimentos de ensino, creches ou similares, em instituições públicas ou privadas", conforme justificativas explicitadas.

Inicialmente, estabelece o art. 72, inciso XIV, alínea "a", do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a competência para opinar sobre a proposição em análise, tal qual preconiza, in verbis:

"Art. 72. (...)

(...)

XIV - da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

a) opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os direitos da pessoa com deficiência;

(...)"

O Projeto de Lei tem o intuito de determinar as prioridades, acrescentando à Lei já existente, as pessoas prioritárias a serem incluídas no grupo de risco para terem acesso a vacinação contra o Covid-19.

Dessa forma, em parecer conjunto dos presentes autos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, opina pela liberação deste para prosseguimento dos trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 11 de maio de 2022.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - DEM

